



PROCESSO N	√° 16769	9/19
DATA:		
Fls N⁰	Rubrica	

EDITAL <u>REMARCAÇÃO</u> PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2019 I COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI

PROCESSO nº 16769/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios, pão, carnes e cereais) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DO REAJUSTAMENTO
- 8 DO CREDENCIAMENTO
- 09 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 13 DOS RECURSOS
- 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15- DA CONTRATAÇÃO
- 16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrica	a	

1 - PREÂMBULO

PROCESSO nº 16769/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios, pão, carnes e cereais) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo.

TIPO: Menor preço global por lote

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 22/01/2020

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 horas

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

VALOR DO EDITAL: 03 (três) resmas de papel A-4

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti, laticínios, pão, carnes e cereais) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios, com <u>entregas</u> <u>programadas</u>, para o <u>ano</u> letivo de 2020. Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com o art. 57 e 65 da lei nº 8.666/93.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.3 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 suspensas temporariamente pelo **Município de Nova Friburgo**, nos termos da legislação vigente;
- 4.2.2 já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3 FICA ESTABELECIDO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS SEGUINTES MOLDES:





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	a	

- 4.3.1 O **Grupo 1** é definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital
- 4.3.2 O **Grupo 2** é definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo V e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.3.4 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 4.3.5 Equiparam-se as ME e EPP as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V –** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Sociedade Cooperativa de Consumo nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 4.4 Como requisito de participação neste certame, as empresas deverão realizar <u>vistorias</u> técnicas que ocorrerão nos dias 20 e 21 de JANEIRO de 2020 às 08:00 horas no pátio da Prefeitura Municipal, de onde sairão, acompanhados de um funcionário da <u>Secretaria de Educação no Setor de Nutrição</u>, para reconhecimento das Unidades Escolares do Município. (Anexo VII). <u>Atenção: VEÍCULO PRÓPRIO</u>

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 6.094.233,00 (seis milhões, noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais) conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:

- P.T. nº 022002.1236100262.141	C.D. nº 339030	Fonte 09
- P.T. nº 022002.1236100262.141	C.D. nº 339030	Fonte 01
- P.T. nº 022003.1236500252.125	C.D. nº 339030	Fonte 09
- P.T. nº 022003.1236500252.125	C.D. nº 339030	Fonte 01
- P.T. nº 022004.1236500252.124	C.D. nº 339030	Fonte 09
- P.T. nº 022004.1236500252.124	C.D. no 339030	Fonte 01

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





\	PROCESSO N	lº 16	6769/19
	DATA:		
/	Fls Nº	Rubrica	

7.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO.**

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento, conforme modelo do <u>Anexo VI</u>, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,** bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro <u>fora de qualquer envelope</u>, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- a.1) Quando **Microempreendedor Individual**, este deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI (www.portaldoempreendedor.org.br);
- b) **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, <u>juntamente com estatuto/contrato social</u>, <u>identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.</u>
- 8.1.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 8.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 8.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 9.1.1 apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, **sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo**;
- 9.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 9.1.2.1 No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:
 ENVELOPE "A"
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 "PROPOSTA DE PREÇOS"
 PREGÃO PRESENCIAL n° 078/2019- I



PROCESSO N	10	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubric	a	

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2019-I
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a **Declaração Enquadramento de ME ou EPP Anexo V, no momento do credenciamento e também fora dos envelopes,** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.
- 9.2 Após a hora estab<mark>elecida com</mark>o limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 9.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequencia crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 9.4 Após a fase de cred<mark>enciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.</mark>
- 9.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 10.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 10.1.1 a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 10.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 10.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 10.1.1.3 indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.





PROCESSO N	° 16	769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrica		

- 10.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 10.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.4.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 10.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS** será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preços UNITÁRIOS OU GLOBAL superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.
- 12.1.1 A análise das prop<mark>ostas terá início pelo Gr</mark>upo 1 Cota Principal e em seguida para o Grupo 2 Cota Reservada, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo V, serão desclassificadas nos itens ou lotes pertencentes ao Grupo 2 Cota Reservada.
- II A participação no Grupo 2 Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no Grupo 1 Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer no Grupo 1 Cota Principal e no Grupo 2 Cota Reservada de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor em objeto do Grupo 2 Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente ao no Grupo 1 Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto do Grupo 2 Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderão ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 11.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 11.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 11.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 11.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 11.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.





PROCESSO N	√° 16	769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrica		

- 11.7.1 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 11.7.2 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.7.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III não ocorrendo a adjud<mark>icação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.7.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</mark>
- IV no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V o disposto neste subite<mark>m somente s</mark>e aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.8 O pregoeiro poderá n<mark>egociar diretamente com a licitante que aprese</mark>ntar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 11.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.10 A licitante vencedora será instada para pelo pregoeiro, a apresentar amostra do produto cotado, na forma especificada no **ANEXO II**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.
- 11.10.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 11.10.2 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 11.10.3 Os testes serão efetuados pelo corpo técnico deste órgão, que fará avaliação sensorial e nutricional do produto, não interferindo, contudo, quanto ao resultado das analises laboratoriais a serem apresentadas.
- 11.10.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 11.10.5 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.
- 11.11 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade





PROCESSO	Nº	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	_ Rubri	ca	_

da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

- 11.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 11.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 12.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 12.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 12.3.4 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 12.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 12.4.2 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 12.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União **com abrangência das contribuições sociais**, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;





PROCESSO Nº	16769/19
DATA:	
Fls Nº R	ubrica

- 12.4.4 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 12.4.5 prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 12.4.6 **certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 12.4.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), **ou** pela **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** art. 642-A §2º da CLT.

12.5 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 12.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 12.6.1 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 12.6.2 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor estimado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado.
- 12.6.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do Livro Contábil, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devendo demonstrar ainda, os índices a seguir:

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante/Passivo Circulante > ou = 1.

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo > ou = 1.



PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	a	

Índice de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Patrimônio Líquido = ou < 1.

12.7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.7.1.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, registrados perante ao órgão técnico competente, nos mesmos termos do § 4º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.
- 12.7.1.2- A empresa deverá comprovar possuir vinculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional competente, bem como a empresa.
- 12.7.1.3- Comprovação de possuir deposito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.
- 12.7.1.4 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veiculo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado. Exigência: LOTE 04 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão frigorífico, LOTE 02 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão refrigerado ou frigorífico.
- 12.7.1.5 Licença de Funci<mark>onamento, co</mark>nferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.
- 12.7.1.6 No caso de empresas sediadas fora do município de Nova Friburgo Certificado do SIF-DIPOA – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou SIE e/ou Título de Relacionamento emitido pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura da sede da empresa;
- 12.7.1.7 No caso de empresas sediadas no Município de Nova Friburgo Certificado emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal,** dentro do prazo de validade.

12.8 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubrio	ca	

- 13.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 13.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:
- 14.1.1 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 14.1.2 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 14.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 14.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.6 A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.
- 15.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 15.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.





PROCESSO	Nº 16	6769/19
DATA:		
Fls Nº	_ Rubrica	

- 15.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.
- 15.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:
- a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93;
- b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93.
- 16.2 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.3 O aceite/aprovação dos serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 17.2 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, , apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 17.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 17.4 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 17.5 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18.1 - Anexo I	-	Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
----------------	---	-------------------------------

18.2 - Anexo II - Preços Estimados e Termo de Referência;

18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

18.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

18.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

18.6 - Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;

18.7 - Anexo VII - Atestado de visita técnica;

18.8 - Anexo VIII - Minuta do Contrato.

18.9 – Anexo IX - Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;

18.10 - Anexo X - Modelo de dados da empresa e de seu representante /retirada de edital;

18.11- Anexo XI - Planilhas de Distribuição e Calendário escolar (arquivo digital).

19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





PROCESSO N	10	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubric	a	

- 19.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, através do e-mail: licitacao@pmnf.rj.gov.br e licitacaopmnf@yahoo.com.br Comissão de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30 hs às 17:00hs, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h00min diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 19.4 É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 19.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 19.8 Na contagem do<mark>s pra</mark>zos estabelecidos nes<mark>te edit</mark>al, excluir-se-á o dia d<mark>o iníc</mark>io e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 19.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 08 de janeiro de 2020.





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubric	а	

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01 - COTA PRINCIPAL

Prefe	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 16769/19 Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 16769/19 Pregão n.º 078/2019		09 - Identificação da Empresa ou Carimb Padronizado				
PREI DE N	04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO DE NOVA FRIBURGO DE NOVA FRIBURGO/RJ		TO 225 – OVA 0/RJ	10-Banco			C/Corrente
09, 1 Emp reali dia 2	06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 22/01/2020 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		pela da as do	13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. //			
07 -	Prazo de Entrega:			08 – Loc	al de Entreg	ja:	
	Ano Letivo de	2020		Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo			
14	15 Deseries de C	\\	16-	17 -	18- Marca	19 - Preço	20 -
– Item	15 – Descrição do C	objeto	U/C	Quant	10- Mai Ca	Unitário	Preço total
	COTA PRINCI		U/C	Quant	10- Mai Ca	,	Preço total
Item	COTA PRINCI LOTE 01				10- Mai Ca	,	Preço total
Item	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO	PAL	KG	6.375	10- Marca	,	Preço total
1. 2.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L	PAL	KG KG	6.375 54.750	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L CEBOLA	PAL	KG KG	6.375 54.750 12.750	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3. 4.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L CEBOLA LARANJA SELETA	PAL	KG KG KG	6.375 54.750 12.750 41.250	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3. 4. 5.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L CEBOLA LARANJA SELETA LARANJA LIMA	PAL	KG KG KG KG	6.375 54.750 12.750 41.250 18.750	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3. 4.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L CEBOLA LARANJA SELETA LARANJA LIMA MAÇA NACIONAL	PAL AVADA	KG KG KG	6.375 54.750 12.750 41.250	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3. 4. 5.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L CEBOLA LARANJA SELETA LARANJA LIMA	PAL AVADA	KG KG KG KG	6.375 54.750 12.750 41.250 18.750	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3. 4. 5. 6.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L CEBOLA LARANJA SELETA LARANJA LIMA MAÇA NACIONAL	AVADA a, classe nado em a, mo 720g.	KG KG KG KG KG KG	6.375 54.750 12.750 41.250 18.750 15.000 5.550	10- Marca	,	Preço total
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7.	COTA PRINCI LOTE 01 ALHO BATATA INGLESA, L. CEBOLA LARANJA SELETA LARANJA LIMA MAÇA NACIONAL MAMÃO FORMOSA OVO, GALINHA extra a, branco, acondicio caixa com uma dúzia	AVADA a, classe nado em	KG KG KG KG KG KG	6.375 54.750 12.750 41.250 18.750 15.000 5.550	10- Marca	,	Preço total





	PROCESSO N	10	16769/19	
	DATA:			
/	Fle Nº	Rubric	ra	

1.	diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto.	U	60.750			
2.	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais	U	7.500			
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g	U	7.500			
4.	Requeijão Cremoso	U	7.500			
Total do Lote 02						
	i otai do	Lote	02			
	Lote 03	Lote	02			
1.		KG	24.375			
1.	Lote 03 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso					
	Lote 03 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	KG KG	24.375 24.375			
2.	Lote 03 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição	KG KG	24.375 24.375			
2.	Lote 03 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	KG KG	24.375 24.375			
2.	Lote 03 PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	KG KG	24.375 24.375			





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrio	:a	

	em embalagem plástica				
	original.				
	CARNE BOVINA de 1º				
	qualidade, PATINHO, sem				
2.	osso, congelada, em	KG	25.500		
	embalagem plástica				
	conforme legislação.				
	CARNE BOVINA (MUSCULO)				
	sem osso, com no máximo				
	10% de gordura congelada,				
3.	sendo cada peça embalada	KG	25.500		
	individualmente acondiciona				
	em embalagem plástica com				
	no máximo 5kg				
	CARNE DE FRANGO (COXA				
4	/SOBRECOXA) com osso,	У.С	22.750		
4.	congelada, em embalagem	KG	33.750		
	plástica original.				
	Total do	Lote	04		
	Lote 05				
	ARROZ (POLIDO)				
	AGULHINHA tipo 1, extra,				
	grão longo e fino,				
1.	acondicionado em	KG	22.500		
	embalagem plástica original,				
	contendo a descrição das				
	características do produto.				
	ARROZ PARBOILIZADO tipo				
	1, classe longo fino,				
	acondicionado em				
2.	embalagem plástica, original	KG	37.500		
	com 1Kg, contendo a		07.000		
	descrição das características				
	do produto.				
	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1,				
	acondicionado em				
_	embalagem plástica, original				
3.	com 1Kg, contendo a	KG	29.250		
	descrição das características				
	do produto.				
	MILHO, CANJICA especial,				
	classe branca, tipo 2,				
4.	acondicionada em	U	2.250		
	embalagem plástica, original,				
	com 500g contendo as				





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrio	ca	

	características do produto.				
	CANJIQUINHA, MILHO				
	amarela, pura, sem corante e				
5.	conservantes, acondicionada	KG			
	em embalagem plástica		6.000		
	original, contendo as				
	características do produto.				
	FUBA, MILHO extra, 1ª				
	qualidade, acondicionado em				
	embalagem plástica, original				
6.	com 1kg, contendo a	KG	6.000		
	descrição das características				
	do produto.				
	FARINHA, MANDIOCA tipo				
7.	1,seca, crua, fina branca,	VC	4 500		
7.	acondicionada em	KG	4.500		
	embalagem original com 1Kg.				
	FERMENTO QUIMICO, em				
8.	pó, em embalagem original	U	1.875		
	com 100g				
	SUCO, CAJU natural, integral,				
	acondicionado em				
9.	embalagem original com	U	32.250		
	500ml contendo as				
	características do produto				
	SUCO, GOIABA natural,				
	integral, acondicionado em				
10.	8	U	8.250		
	500ml contendo as				
	características do produto				
	FARINHA, TRIGO tipo 1,				
	acondicionado em				
11.	embalagem plástica original	KG	4.500		
	com 1Kg contendo as				
	descrições do produto.				
	MASSA ALIMENTICIA, PADRE				
	NOSSO com semolina,				
12.	acondicionada em	U	9.000		
	embalagem original 500g,		3.000		
	contendo a descrição das				
	características do produto.				
	MASSA ALIMENTICIA,				
	ESPAGUETE com ovos, n° 8				
13.	ou n° 9, acondicionada em	U	12.750		
	embalagem original com				
	500g, contendo a descrição				
	das características do				





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fle NO	Rubric	·a	

	produto.				
	MASSA ALIMENTICIA,				
	PARAFUSO com ovos,				
	acondicionada em				
14.	embalagem original com	U	12.750		
	500g, contendo a descrição				
	das características do				
	produto.				
	BISCOITO SALGADO CREAM-				
15.	CRACKER acondicionado em				
	embalagem original com	U	32.250		
13.	200g, contendo a descrição		32.230		
	das características do				
	produto.				
	BISCOITO DOCE MAISENA				
	acondicionado em				
16.	embalagem original com	U	32.250		
	200g, contendo a descrição		32.230		
	das características do				
	produto.				
	BISCOITO DOCE ROSQUINHA				
17.	acondicionada e embalagem	U	24.750		
	plástica de no mínimo de				
	350g.				
	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado,				
18.	em embalagem original com	U	18.000		
	900ml, contendo as				
	especificações do produto.				
	SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original				
19.		KG	6 000		
19.	com 1Kg, contendo descrição das características do	NG	6.000		
	produto.				
	AÇUCAR REFINADO especial,				
	acondicionado em				
20.	embalagem plástica original,	KG	30.750		
20.	com as características do		30.730		
	produto.				
	EXTRATO DE TOMATE				
	concentrado, em embalagem				
21.	original com mínimo 300 g,	U	33.000		
·	contendo as descrições das				
	características do produto.				
	VINAGRE, álcool, em				
22.	embalagem original com 750	l	2.025		
	ml com as devidas	U	2.025		
	características do produto.				





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	າລ	

23.	café torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g, contendo as descrições das características do produto.	U	11.250		
24.	AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	U	2.625		
25.	em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce próprio. Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g com as descrições do produto.	U	16.500		
26.	acondicionado em embalagem original, com 500g.	U	2.625		
27.	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, acondicionado em embalagem original com 500g,	U	2.625		
28.	MUCILAGEM ARROZ acondicionado em embalagem original, com no mínimo 400g.	U	2.625		
29.	DOCE (GOIABADA) sem adição de corantes, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 600g, contendo a descrição das características do produto.	U	8.250		
30.	PÓ, GELATINA diversos sabores, acondicionado em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	U	4.500		





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrio	ca	

31.	DOCE, LEITE , pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, contendo a descrição e características do produto.	U	10.500			
32.	ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	U	90			
33.	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g. Total do	U Lote	225 05			
	Total da	Propo	sta			

GRUPO 02 - COTA RESERVADA

						37-10	
	do do Rio de Janeiro eitura Municipal de	PROPOSTA PREÇO Processo 16769/ Pregão	s n.º 19	09 - Identificação da Empresa ou Ca Padronizado			
	i Friburgo						
04 - Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		10-Banco	11- Ag.	12 – Nº C	/Corrente		
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 20/12/2019 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		pela da as do	desta Pro	oposta, do o em vigor. /		ão aos termos Convite e a	
07 -	Prazo de Entrega:			08 – Local de Entrega:			
	Ano Letivo de	2020		Conforme	orientação d Educação de	Nova Frib	ia Municipal de urgo
14 - Item	15 – Descrição do C	Objeto	16- U/C	17 – Quant	18- Marca	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
	LOTE 01						
1.	ALHO		KG	2.125			
2.	BATATA INGLESA, L	AVADA	KG	18.250			
3.	CEBOLA		KG	4.250			
4.	LARANJA SELETA		KG	13.750			
5.	LARANJA LIMA		KG	6.250			





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubric	а	

6.	MAÇA NACIONAL	KG	5.000		
7.	MAMÃO FORMOSA	KG	1.850		
8.	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g. Total do Lote 01	DZ	9.625		
	1.242.02				
1.	Lote 02 IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto.	U	20.250		
2.	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	U	2.500		
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	U	2500		
4.	Requeijão Cremoso	U	2.500		
	Total do Lote 02				
	Lote 03				
1.	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade	KG	8.125		
2.	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade	KG	8.125		
3.	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em	U	8.125		





PROCESSO Nº 16769/19 DATA: FIs No Rubrica

	embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.				
	Total do Lote 03				
	Lote 04				
1.	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11250		
	CARNE BOVINA de 1º				
2.	qualidade, PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	8.500		
	CARNE BOVINA (MUSCULO)				
3.	sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	8.500		
	CARNE DE FRANGO (COXA				
4.	/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11.250		
	Total do Lote 04				
	Lote 05				
1.	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	7.500		
	ARROZ PARBOILIZADO tipo				
2.	1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	12.500		
3.	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	9.750		





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fle NO	Rubric	2	

4.	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	U	750		
5.	canjiquinha, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original, contendo as características do produto.	KG	2.000		
6.	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	2.000		
7.	FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca, acondicionada em embalagem original com 1Kg.	KG	1500		
8.	FERMENTO QUIMICO , em pó, em embalagem original com 100g	U	625		
9.	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml contendo as características do produto	U	10.750		
10.	SUCO, GOIABA natural, integral, acondicionado em embalagem original com 500ml contendo as características do produto	U	2.750		
11.	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	1.500		
12.	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. MASSA ALIMENTICIA,	U	3.000		
-5.			50	1	İ





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fle NIO	Rubric	2	

				1	
	ESPAGUETE com ovos, n° 8				
	ou n° 9, acondicionada em				
	embalagem original com				
	500g, contendo a descrição				
	das características do				
	produto.				
	MASSA ALIMENTICIA,				
	PARAFUSO com ovos,				
	acondicionada em				
14.	embalagem original com	U	4.250		
	500g, contendo a descrição				
	das características do				
	produto.				
	BISCOITO SALGADO CREAM-				
	CRACKER acondicionado em				
15.	embalagem original com	U	10.750		
13.	200g, contendo a descrição		_0,,,,		
	das características do				
	produto.				
	BISCOITO DOCE MAISENA				
	acondicionado em				
16.	embalagem original com	U	10.750		
	200g, contendo a descrição				
	das características do				
	produto.				
	BISCOITO DOCE ROSQUINHA				
17.	acondicionada e embalagem	U	8.250		
	plástica de no mínimo de				
	350g.				
	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado,				
18.	em embalagem original com	U	6.000		
	900ml, contendo as				
	especificações do produto.				
	SAL refinado e iodado, em				
10	embalagem plástica original	ис	2 000		
19.	com 1Kg, contendo descrição	KG	2.000		
	das características do				
	produto.				
	AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em				
20		VC	10.250		
20.	embalagem plástica original, com as características do	KG	10.250		
	produto. EXTRATO DE TOMATE				
	EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem				
21.	original com mínimo 300 g,	U	11.000		
	contendo as descrições das				





PROCESSO N	√° 10	6769/19
DATA:		
Fls Nº	Rubrica	

				1	
	características do produto.				
	VINAGRE, álcool, em				
	embalagem original com 750		675		
22.	ml com as devidas	U	675		
	características do produto.				
	CAFÉ torrado e moído, de 1ª				
	qualidade, com selo de				
	pureza abic, embalado				
	automaticamente,				
23.	acondicionado em	U	3.750		
25.	embalagem metalizada	0	3.730		
	original com 500g, contendo				
	as descrições das				
	•				
	características do produto.				
2.4	AVEIA, FLOCOS FINOS		075		
24.	embalagem original com	U	875		
	200g				
	ALIMENTO ACHOCOLATADO				
	em pó, instantâneo, aspecto				
	do pó homogêneo, cheiro				
25.	característico e sabor doce	U	5500		
23.	próprio. Acondicionado em)	3300		
	embalagem original com no				
	mínimo 400g com as				
	descrições do produto.				
	AMIDO, MILHO				
26.	acondicionado em	U	875		
20.	embalagem original, com	U	6/3		
	500g.				
	ALIMENTO À BASE DE				
	HIDRATO DE CARBONO				
	tradicional, amido de milho,				
27.	com suplemento vitamínico e	U	875		
	mineral, acondicionado em				
	embalagem original com				
	500g,				
	MUCILAGEM ARROZ				
	acondicionado em				
28.	embalagem original, com no	U	875		
	mínimo 400g.				
	DOCE (GOIABADA) sem				
	adição de corantes,				
	acondicionado em				
29.		U	2.750		
23.	embalagem original, com no	U	2.750		
	mínimo 600g, contendo a				
	descrição das características				
	do produto.				





PROCESSO Nº 16769/19 DATA: Fls Nº Rubrica

30.	PÓ, GELATINA diversos sabores, acondicionado em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	U	1.500		
31.	DOCE, LEITE, pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, contendo a descrição e características do produto.	U	3500		
32.	ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75ml.	U	30		
33.	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, com no mínimo 400g.	U	75		
	Total do Lote 05				
	Total da Proposta				





PROCESSO N	1 0 1	16769/19
DATA:		
Fls Nº	Rubrica	a

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS e TERMO DE <u>REFERÊNCIA</u>

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
	COTA PRINCIPAL				
1	Lote 01	1/6	C 275	10.01	
1.	ALHO	KG	6.375	13,61	86.763,75
2.	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	54.750	2,30	125.925,00
3.	CEBOLA	KG	12.750	2,97	37.867,50
4.	LARANJA SELETA	KG	41.250	2,65	109.312,50
5.	LARANJA LIMA	KG	18.750	2,96	55.500,00
6.	MAÇA NACIONAL	KG	15.000	4,19	62.850,00
7.	MAMÃO FORMOSA	KG	5.550	4,67	25.918,50
	OVO, GALINHA extra, classe a, branco,			13	2
8.	acondicionado em caixa com uma dúzia,	DZ	28.875	112	70.
	perfazendo no mínimo 720g.			4,01	115.788,75
	Total Lote 01				619.926,00
	Lote 02				,
1.	sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g, contendo a descrição das características do produto.	U	60.750	5,89	357.817,50
2.	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada em embalagem original com 500g com as devidas características do produto. Deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor normais.	U	7.500	3,16	23.700,00
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	U	7.500	6,66	49.950,00
4.	Requeijão Cremoso	U	7.500	3,87	29.025,00
			Total	do Lote 02	460.492,50
	LOTE 03				
1.	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade	KG	24.375	13,98	340.762,50
2.	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original com peso mínimo de	KG	24.375	13,39	326.381,25





PROCESSO Nº 16769/19
DATA:
Fls Nº _____ Rubrica _____

	300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade				
3.	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	U	24.375	4,19	102.131,25
	Total do Lote 03			.,	769.275,00
	LOTE 04				
1.	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	33.750	8,72	294.300,00
2.	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO , sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	25.500	18,77	478.635,00
3.	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	25.500	15,28	389.640,00
4.	com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	33750	4,74	159.975,00
			Total	do Lote 04	1.322.550,00
	Lote 05				
01	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em				
	embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	22.500	2,47	55.575,00
02	embalagem plástica original, contendo a	KG KG	22.500 37.500	2,47	55.575,00 99.750,00
02	embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto. ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das				
	embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto. ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto. FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto. MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as	KG	37.500	2,66 3,86	99.750,00
03	embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto. ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto. FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto. MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica,	KG	37.500 29.250	2,66	99.750,00





PROCESSO Nº 16769/19
DATA:
Fls Nº _____ Rubrica _____

	acondicionado em embalagem plástica,				
	original com 1kg, contendo a descrição das				
	características do produto.				
	FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina				
07	branca, acondicionada em embalagem	KG	4500		
	original com 1Kg.			3,90	17.550,00
00	FERMENTO QUIMICO , em pó, em		1 075		
08	embalagem original com 100g	U	1.875	1,70	3.187,50
	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado				
09	em embalagem original com 500ml contendo	U	32.250		
	as características do produto			2,98	96.105,00
	SUCO, GOIABA natural, integral,				
4.0	acondicionado em embalagem original com		0.250		
10	500ml contendo as características do	U	8.250		
	produto			4,40	36.300,00
	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em				•
11	embalagem plástica original com 1Kg	KG	4.500		
	contendo as descrições do produto.			2,15	9.675,00
	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com				•
	semolina, acondicionada em embalagem				
12	original 500g, contendo a descrição das	U	9.000		
	características do produto.			2,76	24.840,00
	MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos,			, -	
	n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem				
13	original com 500g, contendo a descrição das	U	12.750		
	características do produto.			2,51	32.002,50
	MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos,			,-	,,,,,,
	acondicionada em embalagem original com				
14	500g, contendo a descrição das	U	12.750		
	características do produto.			2,33	29.707 <i>,</i> 50
	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER			_,	
	acondicionado em embalagem original com				
15	200g, contendo a descrição das	U	32.250		
	características do produto.			1,98	63.855,00
	BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em			_,	00.000,00
16	embalagem original com 200g, contendo a	U	32.250		
	descrição das características do produto.		0 = 1 = 0	1,79	57.727,50
	BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada				
17	e embalagem plástica de no mínimo de 350g.	U	24.750	3,07	75.982,50
	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem				70.002,00
18	original com 900ml, contendo as	U	18.000		
10	especificações do produto.		10.000	4,48	80.640,00
	SAL refinado e iodado, em embalagem			.,	33.3.13,33
19		KG	6.000		
1	das características do produto.		3.000	1,74	10.440,00
	ACLICAR REFINADO especial acondicionado			-,, -	20.140,00
20	em embalagem plástica original, com as	KG	30.750	2,04	62.730,00
	בווו בוווסמומסבווו אומסנוכמ סווסווומו, כטווו מס	1]	-,07	02.730,00





PROCESSO Nº 16769/19 DATA: Fls No Rubrica

	características do produto.				
	EXTRATO DE TOMATE concentrado, em				
	embalagem original com mínimo 300 g,				
21	contendo as descrições das características do	U	33.000		
	produto.			2,60	85.800,00
	VINAGRE, álcool, em embalagem original			2,00	05.000,00
22			2.025		
22	com 750 ml com as devidas características do	U	2.025	4.00	2 24
	produto.			1,90	3.847,50
	CAFÉ torrado e moído, de 1º qualidade, com				
	selo de pureza abic, embalado				
23	automaticamente, acondicionado em	U	11.250		
	embalagem metalizada original com 500g,		11.250		
	contendo as descrições das características do				
	produto.			9,95	111.937,50
2.4	AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original		2.625		
24	com 200g	U	2.625	1,92	5.040,00
	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó,			,	- 2 - 2 - 2 - 2
	instantâneo, aspecto do pó homogêneo,				
	cheiro característico e sabor doce próprio.				
25	Acondicionado em embalagem original com	U (16.500		
	no mínimo 400g com as descrições do				
				4.66	76 000 00
	produto.			4,66	76.890,00
26	AMIDO, MILHO acondicionado em	U	2.625		
	embalagem original, com 500g.			5,67	14.883,75
	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE				
	CARBONO tradicional, amido de milho, com				
27	suplemento vitamínico e mineral,	U	2.625		
	acondicionado em embalagem original com				
	500g,			11,88	31.185,00
28	MUCILAGEM ARROZ acondicionado em	U	2.625		
20	embalagem original, com no mínimo 400g.	0	2.023	9,00	23.625,00
	DOCE (GOIABADA) sem adição de corantes,				
	acondicionado em embalagem original, com		0.0-0		
29	no mínimo 600g, contendo a descrição das	U	8.250		
	características do produto.			5,40	44.550,00
	PÓ, GELATINA diversos sabores,			2,10	111223,00
	acondicionado em embalagem com 1kg,				
30	contendo a descrição das características do	U	4.500		
	_			0.77	42.065.00
	produto.			9,77	43.965,00
24	DOCE, LEITE, pastoso, embalagem original		10.500		
31	com no mínimo 400g, contendo a descrição e	U	10.500		
	características do produto.			4,82	50.610,00
32	ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose,	U	90		
	embalagem original com no mínimo 75ml.			8,50	765,00
	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de				
33	proteína isolada de soja, com no mínimo	U	225		
	400g.			21,30	4.792,50
	Igor da Silva Santos Pi		•		-



PROCESSO N	10	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	:a	

Total Lote 05	1.398.431,25
Total da Proposta	4.570.674,75

GRUPO02 - COTA RESERVADA

Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Preço Unit	Preço total
	Lote 01				
1.	ALHO	KG	2.125	13,61	28.921,25
2.	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	18.250	2,30	41.975,00
3.	CEBOLA	KG	4.250	2,97	12.622,50
4.	LARANJA SELETA	KG	13.750	2,65	36.437,50
5.	LARANJA LIMA	KG	6.250	2,96	18.500,00
6.	MAÇA NACIONAL	KG	5.000	4,19	20.950,00
7.	MAMÃO FORMOSA	KG	1.850	4,67	8.639,50
	OVO , GALINHA extra, classe a, branco,			15	
8.	acondicionado em caixa com uma dúzia,	DZ	9.625	M	27
	perfazendo no mínimo 720g.			4,01	38.596,25
	Total Lote 01				206.642,00
	Lote 02				
	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos			110	1/
1.	sabores, em embalagem original, garrafa	U	20.250	//	/
	plástica, com no m <mark>ínim</mark> o 900g, contendo a	0	20.250		
	descrição das características do produto.			5,89	119.272,50
	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal,			-/	
	contendo de 60 a 95% de teor de lipídios,				
	isento de gordura trans, acondiciona <mark>d</mark> a em				
2.	embalagem original com 500g com as	U	2.500		
۷.	devidas características do produto. Deverá	0	2.300		
	estar isenta de ranço e outras características				
	indesejáveis, apresentando aspecto, cheiro,				
	sabor e cor normais.			3,16	7.900,00
3.	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem	U	2500		
J.	original com 200g.		2300	6,66	16.650,00
4.	Requeijão Cremoso	U	2.500	3,87	9.675,00
	Total do Lote 02				R\$ 153.497,50
	LOTE 03				
1.	PÃO CARECA em embalagem plástica	KG	8.125		
1.	original, com peso mínimo de 50g a unidade	1,0	0.123	13,98	113.587,50
2.	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em	KG	8.125	13,39	108.793,75





PROCESSO Nº 16769/19 DATA: FIs No Rubrica

	embalagem plástica original com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g a unidade				
3.	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com 100g, contendo a descrição das características do produto.	U	8.125	4,19	34.043,75
			Total	do Lote 03	R\$ 256.425,00
	LOTE 04				
1.	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11250	8,72	98.100,00
2.	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO , sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	8.500	18,77	159.545,00
3.	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10% de gordura congelada, sendo cada peça embalada individualmente acondiciona em embalagem plástica com no máximo 5kg	KG	8.500	15,28	129.880,00
4.	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	KG	11.250	4,74	53.325,00
	Total do Lote 04				R\$ 440.850,00
	Lote 05				
1.	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto.	KG	7.500	2,47	18.525,00
2	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	12.500	2,66	33.250,00
3	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	КG	9.750	3,86	37.635,00
4	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.	U	750	1,63	1.222,50
5	CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e conservantes, acondicionada em embalagem plástica original, contendo as características do produto.	KG	2.000	2,85	5.700,00
6	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica,	KG	2.000	1,80	3.600,00





PROCESSO Nº 16769/19 DATA: FIs No Rubrica

	original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.				
	FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina				
7	branca, acondicionada em embalagem	KG	1500		
	original com 1Kg.		1300	3,90	5.850,00
	FERMENTO QUIMICO, em pó, em				3.000,00
8	embalagem original com 100g	U	625	1,70	1.062,50
	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado			,	,
9	em embalagem original com 500ml contendo	U	10.750		
	as características do produto			2,98	32.035,00
	SUCO, GOIABA natural, integral,				
10	acondicionado em embalagem original com	U	2.750		
10	500ml contendo as características do		2.750		
	produto			4,40	12.100,00
	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em				
11		KG	1.500		
	contendo as descrições do produto.			2,15	3.225,00
	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com				
12	semolina, acondicionada em embalagem	U	3.000		
	original 500g, contendo a descrição das características do produto.			2.76	0.200.00
	MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos,			2,76	8.280,00
	n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem				
13	original com 500g, contendo a descrição das	U	4.250		
	características do produto.			2,51	10.667,50
	MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos,			_,	
4.4	acondicionada em embalagem original com		4.250		
14	500g, contendo a descrição das	U	4.250		
	características do produto.			2,33	9.902,50
	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER				
15	acondicionado em embalagem original com	U	10.750		
	200g, contendo a descrição das	0 10.730			
	características do produto.			1,98	21.285,00
	BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em				
16	embalagem original com 200g, contendo a	U	10.750		
	descrição das características do produto.			1,79	19.242,50
17	BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada	U	8.250		
	e embalagem plástica de no mínimo de 350g. ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem			3,07	25.327,50
18	original com 900ml, contendo as	U	6.000		
10	especificações do produto.	0	0.000	4,48	26.880,00
	SAL refinado e iodado, em embalagem			4,40	20.880,00
19	plástica original com 1Kg, contendo descrição	KG	2.000		
	das características do produto.			1,74	3.480,00
	AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado			,	
20	em embalagem plástica original, com as	KG	10.250		
	características do produto.			2,04	20.910,00
	Igor da Silva Santos Pi	- 4 -			





PROCESSO I	Nº 1	6769/19
DATA:		
Fls Nº	Rubrica	<u></u> .

embalage	DE TOMATE concentrado, em em original com mínimo 300 g, o as descrições das características do	U	11.000	2,60	28.600,00
VINAGRE	i, álcool, em embalagem original ml com as devidas características do	U	675	1,90	1.282,50
selo d automati embalage	rado e moído, de 1ª qualidade, com de pureza abic, embalado camente, acondicionado em em metalizada original com 500g, o as descrições das características do	U	3.750	9,95	37.312,50
24 AVEIA, FI com 200	LOCOS FINOS embalagem original	U	875	1,92	1.680,00
25 cheiro ca Acondicio no míni	neo, aspecto do pó homogêneo, aracterístico e sabor doce próprio. onado em embalagem original com mo 400g com as descrições do	U	5500		
1 /6 /	MILHO acondicionado em	U	875	4,66	25.630,00
	em original, com 500g.			5,67	4.961,25
CARBON 27 suplemen	O À BASE DE HIDRATO DE O tradicional, amido de milho, com nto vitamínico e mineral, onado em embalagem original com	U	875	11,88	10.395,00
28 MUCILAC	GEM ARROZ acondicionado em em original, com no mínimo 400g.	U	875	9,00	7.875,00
29 acondición no mínim	OIABADA) sem adição de corantes, onado em embalagem original, com no 600g, contendo a descrição das sticas do produto.	U	2.750	5,40	14.850,00
acondicio	ATINA diversos sabores, onado em embalagem com 1kg, o a descrição das características do	U	1.500	9,77	14.655,00
31 com no n	ITE, pastoso, embalagem original nínimo 400g, contendo a descrição e sticas do produto.	U	3500	4,82	16.870,00
1 37 1	TE DIETÉTICO , liquido, sucralose, em original com no mínimo 75ml.	U	30	8,50	255,00
	A INFANTIL, SOJA em pó, a base de isolada de soja, com no mínimo	U	75	21,30	1.597,50



PROCES	SO Nº	16769/19)
DATA:			
Fls Nº	Rubi	rica	

Total do Lote 05	R\$ 466.143,75
Total da Proposta	R\$ 1.523.558,25
TOTAL	6.094.233,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (hortifrutigranjeiro, laticínios, panificação, carnes e cereais) para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME). Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 Pregão Presencial;
- 1.4 Tipo: menor preço global por lote;
- 1.4.1 Quanto à adoção do critério de julgamento de "menor preço global por lote", para licitações que objetivam a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, não encontra óbice no sistema normativo, uma vez decorrente do poder discricionário conferido à Administração de estabelecer critérios que melhor se adaptem às suas necessidades. Ao examinar o certame, a Administração entende por adequada a escolha do "menor preço global por lote", considerando presumida inconveniência de a Administração possuir inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, que em nada contribuem para o alcance do interesse público. Complementamos os argumentos desta Administração no sentido da inconveniência da contratação de inúmeros fornecedores no controle de diversos pedidos e datas de entrega, fatos passíveis de ocasionar prejuízo aos destinatários dos produtos, neste caso, os alunos das escolas municipais. A Administração tem poder-dever de adotar a forma de seleção que melhor atenda ao interesse perseguido. Com efeito, embora recomendável que o julgamento da competição se dê por itens,



PROCES	SO Nº	16769/19)
DATA:			
Fls Nº	Rubi	rica	

há hipóteses que, por não implicarem prejuízo ao conjunto, admitem licitação por preço global. Porém, é importante destacar que ocorreu o fracionamento do objeto da licitação em tantas parcelas quanto se demonstraram viáveis para manter o caráter competitivo do certame. Foi assegurado que o objeto da licitação fosse separado em lotes de grupos alimentares iguais, tal como um lote para carnes, outro para hortifrutigranjeiros, outro para cereais, outro para pães, laticínios, permitindo, assim, um número maior de interessados, inclusive fabricantes e fornecedores de apenas um grupo alimentar.

- 1.4.2 No que diz respeito ao critério de julgamento adotado (menor preço por lote). No caso, visase à escolha de um único fornecedor que se incumbirá não só de abastecer os gêneros alimentícios, como também de cuidar da logística que envolve a entrega ponto a ponto em mais de cem unidades escolares, sendo inúmeras de difícil acesso, seguindo os locais, dias e horários determinados pela Administração. O fornecedor também deverá atender as exigências ao tipo de transporte apropriado para o gênero entregue. O agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas. Bem por isso, a Administração cuidou para que se agrupem produtos de mesma natureza. A divisão do objeto em diversos itens de fornecimento não se mostra mais eficiente tecnicamente, e tais peculiaridades, trazidas à lume, conduzem à conclusão de que a Prefeitura optou em licitar os itens agrupados em variados lotes mais vantajoso.
- 1.5. Prazo: ano letivo de 2020, conforme Calendário Escolar 2020 em anexo;
- 1.6 Descrições/especificações e estimativas de consumo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO RJ. Com Cota Principal de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital e Cota Reservada para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações. ANEXO I Especificações mínimas hortifruti.

COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - hortifrutigranjeiro

1	ALHO	KG	6.375
2	BATATA INGLESA, LAVADA	KG	54.750
3	CEBOLA	KG	12.750
4	LARANJA SELETA	KG	41.250





PROCESSO N	√ 16769/	19
DATA:		
Fls N⁰	Rubrica	

5	LARANJA LIMA	KG	18.750
6	MAÇA NACIONAL	KG	15.000
7	MAMÃO FORMOSA	KG	5.550
Q	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em		
8	caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	28.875

LOTE 02 - laticínios

1	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g,	37	
	contendo a descrição das características do produto.	Und	60.750
	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a		
	95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada		
2	em embalagem ori <mark>ginal com 500g com as devidas</mark>		
_	características do produto. Deverá estar isenta de ranço e		
	outras características indesejáveis, apresentando aspecto,	1/2	-
	cheiro, sabor e cor normais.	Und.	7.500
3	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	Und.	7.500
4	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original	. 14	5
-	com 200g.	Und	7.500

LOTE 03 – panificação

	1	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso	7/6	/
'	•	mínimo de 50g a uni <mark>dade</mark>	KG	24.375
		PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original		
1	2	com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g	2/	
		a unidade.	KG	24.375
		a unidade. BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou	KG	24.375
_	3		KG	24.375
-	3	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou	KG Und.	24.375

LOTE 04 - carnes

_		CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em		
1		embalagem plástica original.	KG	33.750
	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso,		
4	4	congelada, em embalagem plástica conforme legislação.	KG	25.500





PROCESSO Nº	16769/19
DATA:	
Fls Nº Rı	ubrica

	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10%		
3	de gordura congelada, sendo cada peça embalada		
3	individualmente acondiciona em embalagem plástica com no		
	máximo 5kg	KG	25.500
_	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso,		
4	congelada, em embalagem plástica original.	KG	33.750

LOTE 05 - cereais

		- 17	
	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino,	3.62	
1-	acondicionado em embalagem plástica original, contendo a		
	descrição das caracterí <mark>sticas do pro</mark> duto.	KG	22.500
	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino,		
2-	acondicionado em e <mark>mbalagem plástica, original com 1Kg,</mark>		
	contendo a descrição d <mark>as características do prod</mark> uto.	KG	37.500
	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem	Va	
3-	plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das	1	
	características do produ <mark>to.</mark>	KG	29.250
	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada	A 17	E7
4-	em embalagem plást <mark>ica, original, com 50</mark> 0g <mark>conte</mark> ndo as	A M	= /
	características do produto.	Und	2.250
	CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e		_ /
5-	conservantes, ac <mark>ondicionada em embalage<mark>m plás</mark>tica original,</mark>	-//)/
	contendo as características do produto.	KG	6.000
	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em	//-/	
6-	embalagem plástica, orig <mark>inal com</mark> 1kg, contendo a descrição das	10	
	características do produto.	KG	6.000
7-	FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca,		
,	acondicionada em embalagem original com 1Kg.	KG	4.500
8-	FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com		
	100g	Und	1.875
9-	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado em embalagem		
3	original com 500ml contendo as características do produto	Und	32.250
10-	SUCO, GOIABA natural, integral, acondicionado em embalagem		
10-	original com 500ml contendo as características do produto.	Und	8.250
11-	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica		
' -	original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	4.500
12-	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina,		
12-	acondicionada em embalagem original 500g, contendo a	Und	9.000





PROCESSO N	1 º	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	а	

descrição das características do produto. MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, n° 8 ou n° 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Und	
13- acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a	
descrição das características do produto. Und	i
	12.750
MACCA ALIMENTICIA DADAELICO COMO CONTRACTORIO	
MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada	
em embalagem original com 500g, contendo a descrição das	40.750
características do produto. Und	12.750
BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em 15- embalagem original com 200g, contendo a descrição das	
	32.250
características do produto. Und BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem	32.230
16- original com 200g, contendo a descrição das características do	
produto. Und	32.250
BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem	32.230
17- plástica de no mínimo de 350g. Und	24.750
ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com	24.730
900ml, contendo as especificações do produto.	18.000
SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com	10.000
19- 1Kg, contendo descrição das características do produto.	6.000
AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem	0.000
plástica original, com as características do produto.	30.750
EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original	- 1
21- com mínimo 300 g, contendo as descrições das características	0/
do produto.	33.000
VINAGRE, álcool, em embalagem original com 750 ml com as	/
devidas características do produto.	2.025
CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza	
abic, embalado automaticamente, acondicionado em	
23- embalagem metalizada original com 500g, contendo as	
descrições das características do produto.	11.250
24- AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g Und.	2.625
ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do	1
pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce próprio.	
Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	
com as descrições do produto.	16.500
AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com	1
26- 500g. Und	2.625





PROCES	SSO Nº	16769/19	9
DATA:			
Fls Nº _	Rub	orica	

	amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral,		
	acondicionado em embalagem original com 500g,		
28-	MUCILAGEM ARROZ acondicionado em embalagem original,		
20	com no mínimo 400g.	Und	2.625
	DOCE (GOIABADA) sem adição de corantes, acondicionado em		
29-	embalagem original, com no mínimo 600g, contendo a descrição		
	das características do produto.	Und.	8.250
	PÓ, GELATINA diversos sabores, acondicionado em	900	
30-	embalagem com 1kg, contendo a descrição das características	3327	
	do produto.	Und	4.500
31-	DOCE, LEITE, pastoso, embalagem original com no mínimo	-37	
31-	400g, contendo a descr <mark>ição e caract</mark> erísticas do produto.	Und	10.500
32-	ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem		
32-	original com no mínimo <mark>75ml.</mark>	Und.	90
33-	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada		
33-	de soja, com no mínim <mark>o 40</mark> 0g.	Und.	225

COTA RESERVADA

LOTE 01 - hortifrutigranjeiro

1	ALHO	KG	2.125
2	BATATA INGLESA, LAV <mark>AD</mark> A	KG	18.250
3	CEBOLA	KG	4.250
4	LARANJA SELETA	KG	13.750
5	LARANJA LIMA	KG	6.250
6	MAÇA NACIONAL	KG	5.000
7	MAMÃO FORMOSA	KG	1.850
8	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em		
	caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	DZ	9.625

LOTE 02 - laticínios

Ī		IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, em		
	1	embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g,		
		contendo a descrição das características do produto.	Und	20.250





PROCESSO Nº	16769/19
DATA:	
Fls Nº Rub	rica

	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, contendo de 60 a						
	95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, acondicionada						
2	em embalagem original com 500g com as devidas						
2	características do produto. Deverá estar isenta de ranço e						
	outras características indesejáveis, apresentando aspecto,						
	cheiro, sabor e cor normais.	Und.	2.500				
3	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	Und.	2.500				
4	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original	9 0					
4	contendo 200g.	Und	2.500				

LOTE 03 – panificação

4	PÃO CARECA em embalagem plástica original, com peso		
'	mínimo de 50g a unida <mark>de</mark>	KG	8.125
	PÃO CARECA, BISNAGUINHA, em embalagem plástica original	Va	
2	com peso mínimo de 300g o pacote, com peso máximo de 30g	1.0	
	a unidade.	KG	8.125
	DISCOUTO DOLVILLO tradicional com glitan tina nota qui		
	BISCOITO POLVILHO, tradicional, sem glúten, tipo peta ou	A 1	bod 7
3	rosquinha ou corujinha, em embalagem plástica original com	AN	8

LOTE 04 - carnes

	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em	10	
1	embalagem plástica original.	KG	11.250
2	CARNE BOVINA de 1º qualidade, PATINHO, sem osso,	2/	
2	congelada, em embalagem plástica conf <mark>orme legis</mark> laç <mark>ã</mark> o.	KG	8.500
	CARNE BOVINA (MUSCULO) sem osso, com no máximo 10%		
	de gordura congelada, sendo cada peça embalada		
3	individualmente acondiciona em embalagem plástica com no		
	máximo 5kg	KG	8.500
4	CARNE DE FRANGO (COXA /SOBRECOXA) com osso,		
4	congelada, em embalagem plástica original.	KG	11.250

LOTE 05 - cereais

1-	ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino,	KG	7.500	
----	--	----	-------	--





PROCESSO	Nº	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	_ Rubrio	ca	

	acondicionado em embalagem plástica original, contendo a		
	descrição das características do produto.		
	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino,		
2-	acondicionado em embalagem plástica, original com 1Kg,		
	contendo a descrição das características do produto.	KG	12.500
	FEIJÃO PRETO grupo1, tipo 1, acondicionado em embalagem		
3-	plástica, original com 1Kg, contendo a descrição das		
	características do produto.	KG	9.750
	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada	3428	
4-	em embalagem plástica, original, com 500g contendo as	337	
	características do produto.	Und	750
	CANJIQUINHA, MILHO amarela, pura, sem corante e	- 1	
5-	conservantes, acondicionada em embalagem plástica original,		
	contendo as características do produto.	KG	2.000
	FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em		
6-	embalagem plástica, or <mark>iginal com 1kg, contendo</mark> a descrição das	100	
	características do produ <mark>to.</mark>	KG	2.000
7	FARINHA, MANDIOCA tipo 1,seca, crua, fina branca,		
7-	acondicionada em emb <mark>alagem original com 1Kg.</mark>	KG	1.500
0	FERMENTO QUIMICO, em pó, em embalagem original com		OF S
8-	100g	Und	625
	SUCO, CAJU natural, integral, acondicionado em embalagem	15	4
9-	original com 500ml contendo as características do produto	Und	10.750
10-	SUCO, GOIABA natural, integral, acondicionado em embalagem		7/
10-	original com 500ml <mark>conte</mark> ndo as características do produto	Und	2.750
11_	FARINHA, TRIGO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica	101	
11-	original com 1Kg contendo as descrições do produto.	KG	1.500
	MASSA ALIMENTICIA, PADRE NOSSO com semolina,	2/	
12-	acondicionada em embalagem origi <mark>nal</mark> 5 <mark>00g, contendo</mark> a	2	
	descrição das características do produto.	Und	3.000
	MASSA ALIMENTICIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou nº 9,		
13-	acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a		
	descrição das características do produto.	Und	4.250
14-	MASSA ALIMENTICIA, PARAFUSO com ovos, acondicionada		
1-7	em embalagem original com 500g, contendo a descrição das		
	características do produto.	Und	4.250
15-	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER acondicionado em		
15-	embalagem original com 200g, contendo a descrição das	Und	10.750





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubrio	a	

	características do produto.		
	BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem		
16-	original com 200g, contendo a descrição das características do		
	produto.	Und	10.750
47	BISCOITO DOCE ROSQUINHA acondicionada e embalagem		
17-	plástica de no mínimo de 350g.	Und	8.250
18-	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com		
10-	900ml, contendo as especificações do produto.	Und	6.000
19-	SAL refinado e iodado, em embalagem plástica original com	3939	
13-	1Kg, contendo descrição das características do produto.	KG	2.000
20-	AÇUCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem	-37	
20-	plástica original, com as características do produto.	KG	10.250
	EXTRATO DE TOMATE concentrado, em embalagem original		
21-	com mínimo 300 g, contendo as descrições das características		
	do produto.	Und.	11.000
22-	VINAGRE, álcool, em embalagem original com 750 ml com as	1.0	
22-	devidas características do produto.	Und	675
	CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza		
23-	abic, embalado a <mark>utomaticamente, acondicionado em</mark>	- 13	
23-	embalagem metalizad <mark>a original com 500g, contendo as</mark>	AL	127 120
	descrições das características do produto.	Und	3.750
24-	AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g	Und.	875
	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do	-7//-	
25-	pó homogêneo, <mark>cheiro</mark> característico e sa <mark>bor d</mark> oce próprio.		2/
25-	Acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	7/6	/.
	com as descrições d <mark>o prod</mark> uto.	Und	5.500
26-	AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com	1	
20-	500g.	Und	875
	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional,		
27-	amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral,		
	acondicionado em embalagem original com 500g,	Und.	875
28-	MUCILAGEM ARROZ acondicionado em embalagem original,		
20-	com no mínimo 400g.	Und	875
	DOCE (GOIABADA) sem adição de corantes, acondicionado em		
29-	embalagem original, com no mínimo 600g, contendo a descrição		
	das características do produto.	Und.	2.750
	PÓ, GELATINA diversos sabores, acondicionado em		
30-	embalagem com 1kg, contendo a descrição das características		
	do produto.	Und	1.500
-		•	





PROCESSO Nº	16769/19
DATA:	
Fls Nº Rul	orica

31-	DOCE, LEITE, pastoso, embalagem original com no mínimo		
31-	400g, contendo a descrição e características do produto.	Und	3.500
32-	ADOÇANTE DIETÉTICO, liquido, sucralose, embalagem		
32-	original com no mínimo 75ml.	Und.	30
22	FORMULA INFANTIL, SOJA em pó, a base de proteína isolada		
33-	de soja, com no mínimo 400g.	Und.	75

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os gêneros alimentícios ora solicitados, estão em conformidade com os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas da SME, para serem praticados no ano letivo de 2020. Cardápios em anexo. Quanto à demanda depreendemos que, após levantamentos das necessidades nutricionais, será necessária a aquisição dos produtos especificados abaixo. A quantidade solicitada está de acordo com o número de alunos fornecidos pelo Setor de Estatística da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cardápios 2020 e quantidade estimada de ingestão por aluno. Planilha Estimativa de Consumo Merenda 2020 em anexo.

2.2 O cardápio deve assegurar uma dieta equilibrada e balanceada, adequada à oferta média diária de nutrientes e energia. A quantidade de merenda destinada a cada estudante por dia (per capita) é calculada de acordo com os cardápios base, elaborado pelos nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013. Levam-se em consideração os gêneros alimentícios, a quantidade estimada de ingestão dos gêneros por aluno, o número de vezes que cada gênero aparece no cardápio e o número total de alunos beneficiados pela merenda escolar. Para adequar o quantitativo de merenda ofertado, visando atender às necessidades específicas de cada Unidade Escolar, também, leva-se em consideração a solicitação da direção da Unidade Escolar. Entende-se que o quantitativo de merenda é variável. Portanto considerar nas Planilhas de Distribuição os quantitativos estimados para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Reitera-se, que os cálculos dos números totais para aquisição dos itens descritos na planilha estimativa de consumo e nas planilhas de distribuição são valores aproximados e estimados nas Planilhas de distribuição em anexo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





PROCESSO N	10	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	a	

- 4.1.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação, registrados perante ao órgão técnico competente, nos mesmos termos do § 4º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.2- A empresa deverá comprovar possuir vinculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional competente, bem como a empresa.
- 4.1.3- Comprovação de possuir deposito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.
- 4.1.4 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veiculo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado. Exigência: LOTE 04 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão frigorífico, LOTE 02 a mercadoria deverá ser entregue em caminhão refrigerado ou frigorífico, já para o LOTE 01, LOTE 03 e LOTE 05 o veiculo de transporte de alimentos sem refrigeração.
- 4.1.5 Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.
- 4.1.6 No caso de empresas sediadas fora do município de Nova Friburgo Certificado do SIF-DIPOA Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ou SIE e/ou Título de Relacionamento emitido pela Delegacia Federal do Ministério da Agricultura da sede da empresa;
- 4.1.7 No caso de empresas sediadas no Município de Nova Friburgo Certificado emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal**, dentro do prazo de validade.

5 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Antes da adjudicação, o setor de **NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertada(s), a fim de garantir a sua qualidade.



PROCESSO	Nº	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	_ Rubrica	a	

- 5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- 5.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de até 02 (dois) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 5.4 Os testes serão efetuados pelo corpo técnico deste órgão, que fará avaliação sensorial e nutricional do produto, não interferindo, contudo, quanto ao resultado das analises laboratoriais a serem apresentadas.
- 5.5 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 5.6 A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

5.7

6 DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 Em atendimento a Resolução FNDE/CD nº. 26/2013, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: exceto para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do LOTE 01.
 - 6.1.1 ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, e, ainda, estabelecerem:
 - 6.2.1.2 Os laudos apresentados deverão retratar a qualidade do produto ofertado e da amostra apresentada, através de analises microscópicas, microbiológicas, físico-química e sensoriais, por meio de laboratórios autorizados ou oficiais do Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de Universidades Federais ou Estaduais, autorizadas a procederem a analise de gêneros alimentícios.
 - 6.2.1.3 A responsabilidade dos fornecedores dos gêneros alimentícios pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados, declarando em papel timbrado e assinado pelo responsável ou procurador da empresa licitante.
- 6.2 As empresas terão o prazo de 24 horas, após a publicação da homologação, para apresentarem a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, no Setor





PROCESSO Nº	16769/19
DATA:	
Fls Nº Rubi	rica

de Nutrição Escolar sob pena de desclassificação e chamamento das demais licitantes na ordem de classificação.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso abaixo, da Secretaria Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.141	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 022002.1236100262.141	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 09
PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.125	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 022003.1236500252.125	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 09
PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.124	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 01
PROGRAMA DE TRABALHO: 022004.1236500252.124	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 - 13	FONTE: 09

- 7.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
- 7.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.2Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.2.3Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.2.4 CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
- 7.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 7.2.7 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
- 7.2.8 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.





PROCESSO	Nº	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	_ Rubrio	ca	

- 8.1 O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo setor de **NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. A mercadoria deverá ser entregue semanalmente, salvo LOTE 05 cereais que a entrega ocorre quinzenalmente, nos locais predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 dias a partir da solicitação emitida via email (nutricaosme.pmnf@gmail.com) pelo Setor de Nutrição Escolar, nos quantitativos e especificações determinadas, conforme Planilhas de Distribuição.
- a. Os produtos serão recebidos somente pelo(a) Responsável pela Merenda na Unidade Escolar, conforme o TERMO DE ATRIBUIÇOES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE MERENDA ESCOLAR, instituído através de Portaria N° 01, de 24 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, designando diretores e dirigentes de cada Unidade Escolar- U.E, na função de fiscal da merenda.
- b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. Os bens serão recebidos definitivamente, contados do recebimento após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante assinatura do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE, pelo responsável da merenda na respectiva U.E.
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Locais de entrega: Unidades Escolares e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 <u>São obrigações da Contratante</u>:
- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





PROCESSO I	/ 10	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	a	

- 10.1.3 Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido:
- 10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 8.1.5.1 Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- 10.1.6 Efetuar o pagam<mark>ento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.</mark>
- 10.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos
 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
- 11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PROCESSO N	10	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrio	a	

- 11.1.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFEs devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferencia e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.
- **11.1.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.2 A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:
- 11.2.1 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos:
- 11.2.2 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 11.2.3 Seguir programaç<mark>ão semanal enviada pelo</mark> Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- 11.2.4 A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.
- 11.2.5 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 11.2.6 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;
- 11.2.7 Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas devera ser das 07:30h as 11:30h;
- 11.2.8 Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;
- 11.2.9 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);
- 11.2.10 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubrio	a	

- 11.2.11 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2.12 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXE<mark>CU</mark>ÇÃO

- 14.1 Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.2 Será designado o (os) servidor (es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. Luan Mendes, matrícula 200.0085 na função de Fiscal e Romyschneider Freire, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do(os) futuro(os) contrato(os) que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da merenda escolar ofertada para alunos da rede municipal de educação de Nova Friburgo.
- 14.3 Os servidores supracitados poderão ser substituídos ao tempo da Ordem de Serviço realizada pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,
- 14.3.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.





PROCESSO N	10	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	a	

- 14.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 15.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;
- 15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6 Não mantiver a proposta.
- 15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 15.2.2.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





PROCESSO	Nº 16	6769/19
DATA:		
Fls Nº	_ Rubrica	

- 15.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 15.3.1.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.1.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.1.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bruno Valverde Coordenador de Nutrição Escolar Matricula: 107.315

A		
Aprovo em	de	de
ADIOVOCIII	uc	ue

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação Mat.: 107.307





PROCESSO N	Nº 16769/19	
DATA:		
Fls N⁰	Rubrica	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019
, inscrito no CNPJ nº
, por (ra <mark>zão social da empresa)</mark>
intermédio de seu represe <mark>ntante legal</mark> , Sr(a),
portador(a) da Carteira de <mark>Identidade nº</mark> e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, <mark>de 27 de outubro de 1999, que não emprega m</mark> enor <mark>de</mark> dezoito anos
em trabalho noturno, perigos <mark>o ou insalubre e não emprega menor de dezesse</mark> is anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
FRID

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO





PROCESSO N	Nº 16769/19	
DATA:		
Fls N⁰	Rubrica	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

25 L 25 T		
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2	2019	
\$	200	
	com sede na	
(razão social da empresa)	com seac na	
	_, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)	1.1.1.1	
intermédio de seu represe <mark>ntante legal</mark>	o(a) Sr(a)	(3-3
portador(a) da Carteira de Identidade no	e do CPF nº	, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Fede	eral nº 10.520/02, declarar que cur	npre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação	na licitação modalidade PREGÃO	PRESENCIAL nº
/2019 da Prefeitura Municipal de	Nova Friburgo.	d == 1
		T
Declara, ademais, que não está imped		
Administração Pública em razão de penali	idades, <mark>nem de f</mark> atos impeditivos de s	i <mark>ua ha</mark> bilitação.
	- STITE//	
1-9	(data)	
(re	epresentante legal)	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE





PROCESS	O Nº	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rub	orica	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019
, (razão social da empresa) com sede
na (razão social da empresa) (endereço)
, inscrita no CNPJ no,
vem, por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
(MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de
Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art.
3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42
a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente certame, sendo considerada:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1° da Lei Complementar Federal nº 123, de
14/12/2006;
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006.
() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite
definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os
atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
() produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na <u>Lei nº 11.326, de 24 de</u>
julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido
receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento
diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo
licitatório, ressalvadas as disposições da <u>Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008</u> .
(data)
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE





PROCESSO) Nº 1	6769/19
DATA:		
Fls Nº	Rubrica	

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo,	de	de 2019	0.0 0	
Α				D.
Prefeitura Municip	al de Nova F	rihurao		100
Avenida Alberto B				77
Centro – Nova Frib	·			
Control Hova III.	ourgo 151	-		
Prezados Senhore	s,			
		0 0 Sr (a)		, portador da
Carteira de Ide	ntidada n	0 0 31 (a)	evnedida	em, portador de
				, inscrita no C.N.P.J
				EGÃO PRESENCIAL n
				praticar todos os atos
				, interpor recursos
			receber notificações	, interpor recursos e
manifestar-se sob	re sua desisi	encia.		N-T
	E M			H
	1001	-	100	7/~/
	1	Atenciosan	nente,	7/
		3		/
		natura do Repr <mark>ese</mark> nta	nte Legal da Empresa>	>
		< <mark><nome< mark=""></nome<></mark>	e>>	
		< <i><cargo< i=""> <<carimbo da="" i<="" td=""><td></td><td></td></carimbo></cargo<></i>		
			·	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE





PROCESSO	Nº 10	6769/19
DATA:		
Fls Nº	Rubrica	

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de	comprovação junto à Comissão de	Pregão, que o Sr.
	0.00	, portador da
Carteira de Identidade nº	, expedida pelo em	
e do CPF nº	, compareceu aos locais onde será	ão feitas as entregas
objeto da licitação em epígrafe, Preg	<mark>ão Presencial nº /2019</mark> tomar	ndo conhecimento de
todas as condições e peculiaridades	que possam, de qualquer forma, ir	nfluir sobre o custo,
preparação de proposta e /ou da execu	çã <mark>o do objeto da Licitação.</mark>	
1-0		170
		100
(= 5 M		id = 1
	Nova Friburgo, de	de 2018.
(M		
100		
	- Juli	
		<mark>rimbo</mark> do responsável
	pela Secretar	ia de Educação
1		
13	- DV	

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fle NO	Rubric	· a	

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa
, tendo por objeto a
Aquisição de gêneros alimentícios
(cereais, carnes, hortifruti, iogurte e pão) para atender as necessidades das
Unidades Escolares do Município de Nova
Friburgo.

O Município de Nova <mark>Fribu</mark>	rgo, pessoa jurídica de direito po	úblico interno, com sede na Av. Alberto
Braune, nº 225, Centro, Nova Friburg	o, nest <mark>e</mark> ato representado pela E	x ^o . Sr. Prefeito Municipal Sr. Renato
Pinheiro Bravo, brasileiro, casado, re	<mark>esidente e domiciliado</mark> nesta cidad	de, portadora de C.I. nº
, expedida pelo, e i	nscrita no C.P.F./M.,F. sob o	nº, doravante
denominado simplesmente CONTRATA	ANTE, e de outro lado a empresa	
, ins <mark>crita n</mark>	o C.N.P.J./M.F. sob o n ^o	, inscrição estadual nº
, sediada em		
		to representada por seu
, Sr	, inscrit	o no C.P.F. /M.F. sob o no
e portador de C.I. nº -	·	, tendo em vista a homologação do
		m resolvem celebrar o
		ministrativo nº 16769/2019, que se
		ndo regida pela Lei nº 10.520/02 com
suas alterações posteriores e pelas seg	juintes cláusulas e condições:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifruti, iogurte e pão) para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Nova Friburgo. conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução

2.1 - A execução do obj<mark>eto</mark> do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 -	0	preco	contratado	é de	R\$		())
-------	---	-------	------------	------	-----	--	----	---

- 3.2 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, , apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 3.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 3.4 -A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o de acordo com o Decreto Municipal nº258/2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
 - 3.4.1- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3.4.2 Certificado de Regularidade do FGTS;





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls N⁰	Rubric	a	

3.4.3	Certidão	Negativa	de Débitos	Trabalhistas	

- 3.4.4 CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
- 3.4.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
- 3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Entrega

4.1 - O prazo de entrega será programada para o ano letivo de 2020, conforme o edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T...., fonte, do presente exercício, através da nota de empenho nº ------, emitida em -------.

CLÁUSULA SEXTA - Do Fundamento e Vinculação

- 6.1 O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.
 - 6.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Garantias

7.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva entrega dos produtos, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

- 8.1 Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - 8.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação e previstas neste Edital;
 - 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 Fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6 Não mantiver a proposta.
- 8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.2.1 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.2.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





PROCESSO	Nº	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	_ Rubric	a	

- 8.2.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
 - 8.3.1.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.1.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.3.1.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Obrigações

12.1 - Obriga-se a CONTRATANTE à publicação em extrato do presente instrumento.

São obrigações da Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.3 Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.1.5.1 Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- 9.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.





PROCESSO N	1 0	16769/19	
DATA:			
Fls Nº	Rubric	а	

12.1.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Obrigações da Contratada:

- 9.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.
 - 9.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
 - 9.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.2.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.2.6 Apresentar ao Setor de Nutrição a NOTA FISCAL ELETRONICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFEs devidamente atestados por cada responsável pela merenda das respectivas UEs, para conferencia e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.
 - 9.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.3 A Contratada ainda ficara sujeita as seguintes condições:
 - 9.3.1 Entregar os pr<mark>odutos contendo em sua embalagem a marca confo</mark>rme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
 - 9.3.2 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos:
 - 9.3.3 Seguir programação semanal enviada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;
 - 9.3.4 A contratada deverá informar antecipadamente a programação das rotas, dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição de alimentos ao Setor de Nutrição, programação esta que deverá ser fixa e somente alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor de Nutrição.
 - 9.3.5 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 9.3.6 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar;
 - 9.3.7 Obedecer ao horário das entregas nas Unidades Escolares das 8:00 às 17:00h, e do depósito da SME de 08:00 às 15:00h. Com observação para a entrega das Unidades Escolares pertencentes a Conjuntos o horário das entregas devera ser das 07:30h as 11:30h;
 - 9.3.8 Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento (tipo baú). Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos próprios para congelados e/ou resfriados;





PROCESSO Nº	16769/19
DATA:	
Fls Nº Rı	ubrica

- 9.3.9 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);
- 9.3.10 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 50%, a contar da data da entrega ou recebimento;
- 9.3.11 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante previa autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.12 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

1	- 7	Nova Friburgo,dede
CONTRATADA	SA.	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	1 Nome CPF 2 Nome CPF	





PROCESSO N	№ 16769/19
DATA:	
Fls N⁰	Rubrica

ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019
5-3-3-3
(razão social da empresa)
vem, por
(endereço)
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de <mark>Identidade nº</mark> e do CPF nº,
AUTORIZAR, sob as penas <mark>da Lei, que todas as notificações referentes a</mark> o presente processo
licitatório e futura contrataçã <mark>o poderão ser realizad</mark> as p <mark>elos e-mails,</mark>
abrindo mão de notificação por qu <mark>aisquer outro</mark> s métodos e servindo a cópia do e-mail como
comprovante para conhecimento dos atos praticados
(data)
(representante legal
EDIB

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE





PROCESSO N	№ 16769/19
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

ANEXO X

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE/RETIRADA DO EDITAL

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante:
RG ou CPF:
Cel.:
Tel.: ()
E-mail:
Ass:

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;

<u>DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME</u>

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.



PROCESSO Nº		1676	16769/19	
DATA:				
Fls Nº	Rul	brica		

ANEXO XI Planilhas de Distribuição e Calendário Escolar Arquivo Digital

